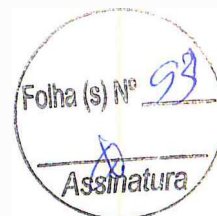




Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2021

À Firma

J. A. L. MARQUES CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI

Rua Via Látea nº 482 – Bairro Recanto do Vinhais – CEP: 65.07-620

São Luís – Maranhão

Presados Senhores,

Estamos solicitando de Vossas Senhorias para apresentar proposta comercial de cotação de preços na execução dos serviços de Assessoria e consultoria contábil e de gestão pública e de contratos administrativos para o Poder Legislativo Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no prazo de 12 (doze) meses, para atender as ações ao regular funcionamento das suas atividades.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL

C/Anexos

- I
- II
- III
- IV
- V
- VI
- VII



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

Folha (s) Nº 01

Assinatura

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: Processo Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA				
	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Global
	<p>Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão públicas e de contratos administrativos de no prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades:</p> <p>I - consultoria nas áreas de contabilidade pública da Câmara Municipal, contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial.</p> <p>II - assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária.</p> <p>III - consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros.</p> <p>IV - consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal.</p> <p>V - consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro.</p> <p>VI - Consultoria na elaboração do Balanços, balancetes e demais inerentes da Câmara Municipal.</p> <p>VII - Consultoria na elaboração de audiência públicas de competência na Câmara Municipal.</p> <p>VIII - consultoria na elaboração das tabelas de remuneração dos Vereadores e tabela de cargos integrantes do plano de cargos e salários da Câmara Municipal.</p> <p>IX - consultoria na elaboração dos demonstrativos da IN 009/2005/TCE/MA.</p> <p>X - consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativas da Câmara Municipal.</p> <p>XI - Consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio municipal.</p> <p>Obs: O presente poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 62 (sessenta) meses em razão da natureza continuada na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/96.</p>	Mês	12 (doze)		
	Total Global.....	=	=	=	

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista serão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


EDVALDO FONSECA FILHO
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras- Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
MODELO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro/Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF Celular _____ e-mail: _____, por intermédio de seu Representante legal o senhor _____, portador da Carteira de identidade nº _____/SSP e CPF nº _____, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor _____, sócio e/ou administrador titular.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ / e-mail: _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA.

Atenciosamente,

Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS
MODELO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____ – Município de _____ UF, Celular _____ e-mail: _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos, mediante anexo I parte integrante do processo da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto do processo de DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA no prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ _____ (_____) e o valor global de R\$ _____.

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO

Prezados Senhores,

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, sediada à _____ – Centro e/ou Bairro – CEP: _____, E-mail: _____, no Município de _____/UF, por intermédio do seu representante legal senhor _____, sócio e/ou Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (____).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro Presidente da CPL



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM



Serrano do Maranhão/MA, / / 2021

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão


REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA

ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA
MODELO

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante do processo dispensa de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021/CMSM/MA, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa _____ que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Edvaldo Fonseca Filho
Pregoeiro – Presidente da CPL



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM
ANEXO VII



MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.178.001/2021/CMSM/MA
PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021/CMSM/MA
CONTRATO Nº XXXX/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, E DO OUTRO A FIRMA _____, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE PRODUZIDAS.

CONTRATANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **CNPJ: 01.731.335/0001/42** com sede administrativa na Avenida das Palmeiras s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, aqui representado pelo **PRESIDENTE** da Câmara Senhor **NOIR SANTOS REIS**, brasileiro, portadora do CPF sob nº 550.217.353-49 residentes na sede do Município CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____ nº ____ - Bairro _____ - neste Município de _____/_____, representada pelo _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006, as exigências e condições gerais da Licitação, modalidade **Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA** e a proposta de cotação de preços elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica devidamente habilitada para Contratação de empresa para execução dos serviços Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos de acordo com o anexo I parte integrante do processo da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, mediante cotação de preços de mercado no prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade, mediante art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o limite no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.66/93.



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

ANEXO VII

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE, mediante Destaque de Crédito Orçamentário na LOA 2021, conforme detalhamento abaixo;

Fonte do Recurso: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

Funcional Programática: 01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.000 – Serviços de Consultorias

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço o valor mensal deste contrato é de R\$ _____ (_____), e o valor global é de R\$ _____ (_____), obedecidos os requisitos previstos no presente processo de dispensa de licitação e conforme disposto na proposta da CONTRATADA, que é parte integrante deste contrato no seu ANEXO I, será pago na forma seguinte:

- a) – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.
- b) – A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor lotado na Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93
- c) – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela C.M.S.M.
- d) – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- e) – Nos termos da Lei nº.8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) – O contrato, bem como as quantidades, poderá ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
- g) – Os pagamentos se dar mediante apresentação da ordem de Execução dos serviços, Nota Fiscal Eletrônica correspondente à ordem de serviços, atestada e liquidada, prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Câmara Municipal de Cururupu/MA, efetuará o pagamento das faturas até o 10º (décimo) dia útil.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venhas substituí-lo, podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE, as prerrogativas decorrentes da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, através da Lei 8.666/93 obrigando-se ainda a:

- a) Proceder ao pagamento à CONTRATADA na forma ajustada;
- b). Fiscalizar diretamente a execução dos serviços, na pessoa do funcionário público municipal designado com funções específica para tal fim, nos termos da legislação aplicável.




Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Serrano do Maranhão - Maranhão

Folha (s) Nº 102

Assinatura



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

ANEXO VII

Folha (s) Nº 102

Assinatura

- c) Informar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades, que porventura venham a existir durante a prestação dos serviços ora pactuados;
- d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades no que pertinente ao objeto contratado;
- e) Promover a retenção do encargo de responsabilidade da CONTRATADA, para fins de recolhimento, nos termos da lei pertinente.
- f) Monitorar e avaliar as ações executadas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além das constantes a da Lei 8.666/93.

- a) Iniciar os serviços após a assinatura deste contrato;
- b) Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas no Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA e na sua proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual lhe será retamente subordinado e vinculado e não terá com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
- d) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- e) Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação, exigidas nos termos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das atividades prevista obedecerá rigorosamente às metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes no termo de referência, apresentados e aprovados pela coordenação técnica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente Contrato, como se aqui transcrito estivesse no Processo de Dispensa Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2021/CMSM/MA, em todas as suas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes de que possam ser vítimas seus funcionários, mortes, perdas, quando em serviço, ou destruição e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes à vigência deste contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos, dentro do que determina a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 25.304, de 17/03/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por essa Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o contrato;

Parágrafo Primeiro - Na hipótese da rescisão pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, ficará a mesma sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, além das previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento das obrigações, objeto do presente contrato, acarretará as consequências previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Serrano do Maranhão - Maranhão



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

ANEXO VII

Folha(s) Nº 103

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão previstas na seção da Lei 8.666/93, além das previstas nesta Cláusula. A empresa vencedora que desistir da efetivação do Objeto que lhe foi adjudicado ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e, no que couber as sanções previstas na Lei 8.666/93 e ainda:

a) advertência, por escrito na primeira ocorrência;

b) multa sendo:

b1. de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do serviço; e, b2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total dos serviços, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o artigo desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observado as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, através de termo aditivo considerado parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único - As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, cujas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços de apoio técnico administrativo, descritos no anexo I, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei 10520/2002 e, no que couber, as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrano do Maranhão/MA, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 07 de janeiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO (MA)

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA

**ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA**

Prezados Senhores,

A proponente abaixo assinada, participante do processo dispensa de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021/CMSM/MA, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa **J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE** que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Jorge Augusto Lopes Marques
J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF Nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís (MA), 07 de janeiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) – Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: Processo Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021/CMSM/MA

ANEXO I


COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Global
	Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão públicas e de contratos administrativos de no prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), para atender as ações administrativas e legislativas ao regular funcionamento das suas atividades: I – consultoria nas áreas de contabilidade pública da Câmara Municipal, contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. II – assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária. III – consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros. IV – consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal. V – consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro. VI – Consultoria na elaboração do Balanços, balancetes e demais inerentes da Câmara Municipal. VII – Consultoria na elaboração de audiência públicas de competência na Câmara Municipal. VIII – consultoria na elaboração das tabelas de remuneração dos Vereadores e tabela de cargos integrantes do plano de cargos e salários da Câmara Municipal. IX – consultoria na elaboração dos demonstrativos da IN 009/2005/TCE/MA. X – consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativas da Câmara Municipal. XI – Consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio municipal. Obs: O presente poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 62(sessenta) meses em razão da natureza continuada na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/96.				
	Total Global.....	=	=	=	

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias

II – Os encargos sociais e trabalhista serão incluídos na cotação dos preços

Atenciosamente,


J. A. L. MARQUES CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Administrador Titular
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 07 de janeiro de 2021.


À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/CMSM/MA






ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 07 – Sala 1010 – Edifício Metropolitano Market Place - Bairro Calhau – CEP: 65.070-620 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, por intermédio de seu Representante legal o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, portador da Carteira de identidade profissional 011284/CRC/MA expedida em 01/10/2010, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, administrador titular.

Atenciosamente,


J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 07 de janeiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000

Serrano do Maranhão – Maranhão

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 004/2021-CMSM/MA

**ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 07 – sala 1010 Edifício Metropolitano Market Place – Bairro Calhau – CEP: 65.071-380 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMSM/MA.

Atenciosamente,

Jorge Augusto Lopes Marques
J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537



São Luís – MA, 07 de janeiro de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - Centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Avenida dos Holandeses nº 07 – Sala 1010 Edifício Metropolitano Market Place – Bairro Calhau – CEP: 65.070-620 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de Consultoria Contábil, Gestão Pública e de Contratos Administrativos, para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão (MA), objeto da Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMSM/MA, no prazo de 12(doze) meses, cujo valor mensal e de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).


- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do

Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,


J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

Folha (s) Nº 110
2
Assinatura

São Luís – MA, 07 de janeiro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Sala de Seções da CPL) Avenida das Palmeiras s/nº - centro – CEP: 65.269-000
Serrano do Maranhão – Maranhão
REF: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMSM/MA**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, portadora do CNPJ nº 35.470.280/0001-86, sediada Avenida dos Holandeses nº 07 – Sala 1010 Edifício Metropolitano Market Place - Bairro: Calhau, CEP: 65.071-380 – **E-mail: a3contabil@outiook.combr**, no Município de São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade CRC/MA nº 011284 e do CPF nº 017.415.203-55, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz **(não)**.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF Nº 017.415.203-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.470.280/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 1.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 1010 EDIF METROP. MARKET PLACE
--	--------------------	---

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A3CONTABIL@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-7771/ (98) 8829-6537
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **16:27:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/06/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011284, expedida por crc/MA em 01/09/2010 e CPF: nº 017.415.203-55, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PROJETADA, nº S/N, COND VIL. PALMEIRAS PRIMEBLOCO 03 APT 203, COHAMA, CEP: 65073-383;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, e usará a expressão A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luís - MA, 25 de outubro de 2019

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 SOB Nº 21600131227.
PROTOCOLO: 191145181 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905195373. NIRE: 21600131227.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA EMPRESÁRIO J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular da alteração do Contrato Social:

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/06/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011284, expedida por crc/MA em 01/09/2010 e CPF: nº 017.415.203-55, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PROJETADA, nº S/N, COND VIL. PALMEIRAS PRIMEBLOCO 03 APT 203, COHAMA, CEP: 65073-383, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600131227 e no CNPJ sob nº 35.470.280/0001-86, com sede na Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070-620, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) passando a constituir o tipo EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL), a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga mutuamente o Titular Administrador:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC):

A empresa girará sob o nome empresarial: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida dos Holandeses, nº 7, sala 1010; Edifício Metropolitan Market Place;

CLÁUSULA III – DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC):

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA IV

Continua em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA V

Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA., para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luís - MA, 19 de novembro de 2020

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 15:40 SOB Nº 21102353236.
PROTOCOLO: 201061554 DE 19/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005735580. CNPJ DA SEDE: 35470280000186.
NIRE: 21102353236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha(s) Nº 118
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

 CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-011284/O-0
NOME: JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

FILIAÇÃO: JORGE LUIS AMARAL MARQUES
FRANCISCA MARIA ARRAIS LOPES

Jorge Augusto Lopes Marques
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



J

H



Assinatura

a


[Assinatura]

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/06/1985	BRASILEIRA	SÃO LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
10/08/2003	017.415.203-55	160135120005 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE SÃO LUIS	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/08/2010


Heráclio de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC

VERBA EM TÓBIS O TEMPTONICE TITONIAL















MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ: 35.470.280/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:39 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **049E.FE95.153F.6C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98257310

CPF/CNPJ

35.470.280/0001-86

NÚMERO DE CONTROLE

92120211926409

RAZÃO SOCIAL

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

NOME FANTASIA

A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

AV DOS HOLANDESES SALA 1010 EDIF METROP. MARKET PLACE Nº 7, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

37C96C67755DE4CB423E9D02A72F3365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha(s) Nº 22
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.470.280/0001-86

Certidão nº: 32429552/2020

Expedição: 09/12/2020, às 17:38:25

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.470.280/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092558/20

Data da Certidão: 25/11/2020 09:34:11

**CPF/CNPJ 35470280000186 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2020 09:34:11

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 6 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/11/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019 da firma J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, estabelecida no(a) Rua Via Lactea, nº 482, bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65.070-620, cidade São Luís, estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 35.470.280/0001-86 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600131227 por despacho de 11/11/2019.

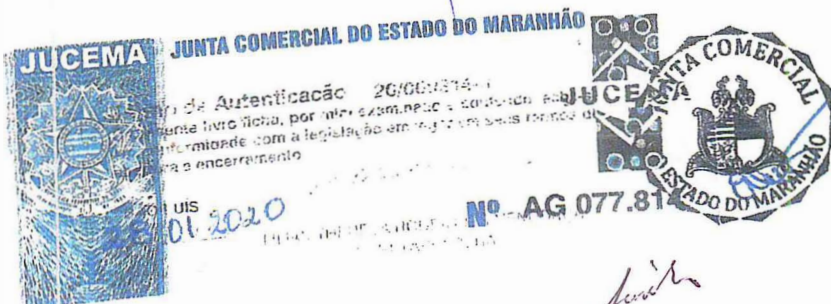
São Luís-MA, 11 de novembro de 2019

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
CPF: 017.415.203-55
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 011284/O-0
CPF: 017.415.203-55
Contador



Livro Diário Nº. 1

Elaborado por: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

Período: 11/11/2019 a 31/12/2019

Endereço: R VIA LACTEA, Complemento: , N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98) 35077771

Folha(s) Nº 125
Assinatura

Folha 2 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 6 149 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	CAPITAL SOCIAL	0001	001	77762065	150.000,00	
11/11/2019	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	CAPITAL SOCIAL	0001	001	77762065		150.000,00
Totais do dia 11:						150.000,00	150.000,00
15/11/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ALUGUEL	0001	001	77762068	2.500,00	
15/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ALUGUEL	0001	001	77762068		2.500,00
Totais do dia 15:						2.500,00	2.500,00
20/11/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA	0001	001	77762070	1.884,50	
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ENERGIA	0001	001	77762070		1.884,50
Totais do dia 20:						1.884,50	1.884,50
30/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA	0001	001	77762066	18.500,50	
30/11/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEITA	0001	001	77762066		18.500,50
Totais do dia 30:						18.500,50	18.500,50
Totais do mês de Novembro:						172.885,00	172.885,00
15/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	ALUGUEL	0001	001	77762069	2.500,00	
15/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ALUGUEL	0001	001	77762069		2.500,00
Totais do dia 15:						2.500,00	2.500,00
20/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENERGIA	0001	001	77762071	2.111,50	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ENERGIA	0001	001	77762071		2.111,50
Totais do dia 20:						2.111,50	2.111,50
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA	0001	001	77762067	19.800,00	
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	RECEITA	0001	001	77762067		19.800,00
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	apuracao 2019	0001	001	77762073	38.300,50	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	3.996,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	5.000,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073	29.304,50	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	lucro 2019	0001	001	77762073		29.304,50
31/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	apuracao 2019	0001	001	77762073		5.000,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	apuracao 2019	0001	001	77762073		3.996,00
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	apuracao 2019	0001	001	77762073		38.300,50
Totais do dia 31:						96.401,00	96.401,00
Totais do mês de Dezembro:						101.012,50	101.012,50

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

12:24:15

Fim

Assinatura

Assinatura

Folha(s) Nº 126
Assinatura

Balço Patrimonial

Preparado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

Endereço: R. MA LACTEA, Complemento: N.º 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65075620, Telefone: 98

NIRE: 21600131227 Data: 11/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
	*** Ativo ***	179.304,50
	Ativo Circulante	179.304,50
	Disponibilidades	179.304,50
	Numerários em Espécie	179.304,50
	Caixa Geral	179.304,50
	Caixa	179.304,50
	*** Passivo ***	179.304,50
	Patrimônio Líquido	179.304,50
	Capital Realizado	150.000,00
	Capital Social	150.000,00
	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00
	Outras Contas	29.304,50
	Outras Contas	29.304,50
	Lucros Acumulados	29.304,50
	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	29.304,50

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 179.304,50 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jorge Augusto Lopes Marques
Jorge Augusto Lopes Marques
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil
CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
Jorge Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA 011284

[Handwritten signatures and marks]

Demonstração do Resultado do Exercício

Preparado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME / CNPJ: 35.470.280/0001-86

NIR: 21600131227 - Data: 11/11/2019

ADMIN
Fortes Contábil 6.149 1

Endereço: RUA LACTEA, Complemento: . N.º: 482, Bairro: RECANTO DOS VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070620, Telefone: (98) 8677771

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	11/11/2019 a 31/12/2019
41 010	Receita Bruta Operacional	38.300,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	38.300,50
010.01.03	Vendas de Serviços	38.300,50
(=) 030	Receita Líquida	38.300,50
(=) 060	Lucro Bruto	38.300,50
(-) 070	Despesa: Operacionais	8.996,00
070.01	Despesas Administrativas	8.996,00
(=) 110	Res. Antés das Participações e Contrib.	29.304,50
(=) 150	Res. Antés Imp.Renda e Contrib. Social	29.304,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	29.304,50

São Luís-MA, 23 de Janeiro de 2020

Jorge Augusto Lopes Marques
 Jorge Augusto Lopes Marques
 Titular Pessoa Física Residente ou
 Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.115.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
 Jorge Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 011284

J A L MARQUES CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
R VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65.070-620
SÃO LUÍS - MA
CNPJ: 35.470.280/0001-86
21600131227 - 11/11/2019

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	179.304,50	6,12
	R\$	29.304,50	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	29.304,50	0,20
	R\$	150.000,00	

Jorge Augusto Lopes Marques
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
 CPF: 017.415.203-55

Jorge Augusto Lopes Marques
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
 Contador
 CRC/MA: 011284/O-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 6 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período de 11/11/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, estabelecida no(a) Rua Via Lactea, nº 482, bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-620, cidade São Luís, estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. 35.470.280/0001-86 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600131227 por despacho de 11/11/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
CPF: 017.415.203-55
Titular Pessoa Física Residente ou
Domiciliado no Brasil

Jorge Augusto Lopes Marques

Jorge Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 011284/O-0
CPF: 017.415.203-55
Contador

